

DISPENSA DE LICITAÇÃO

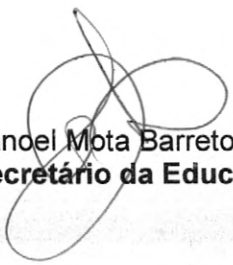
PROCESSO Nº. 2021.10.22.01

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de construção de 01 (uma) subestação aérea de 75 KVA na Escola Gil Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE .

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N°. 2021.10.22.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 22 de outubro de 2021.


Manoel Mota Barreto Filho
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.22.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.22.01. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.10.22.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar os serviços de construção de 01 (uma) subestação aérea de 75 KVA na Escola Gil Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 46.098,34 (quarenta e seis mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 28 de outubro de 2021 - Irauçuba/CE, 22 de outubro de 2021. Manoel Mota Barreto Filho, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Odontológico da Secretaria da Educação para a Controladoria Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 22 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR

Secretário da Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:5B959D8F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.22.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.22.01. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.10.22.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar os serviços de construção de 01 (uma) subestação aérea de 75 KVA na Escola Gil Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 46.098,34 (quarenta e seis mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), através do e-mail: compras@irauçuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 28 de outubro de 2021 -

Irauçuba/CE, 22 de outubro de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO,

Secretário da Educação do Município de Irauçuba/CE.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:67B85D97

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2021.09.30.02 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização do Projeto “O uso da Tecnologia na Infância: desafios e possibilidades”, conforme projeto em anexo, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** M S ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.894.423/0001-68, com o valor global de **RS 49.986,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais)**. **Assina pela Contratada:** Maria Sousa Albuquerque. **CONTRATANTE:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de outubro de 2021.

Irauçuba/CE, 20 de outubro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA,

Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:6F7488E1

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.04.01- OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua da Caixa d’água,s/Distrito de Missi - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA ASSINA PELA LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA LOCATÁRIA: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. ASSINA PELA LOCATÁRIA: Geize Mesquita Maia Mota. MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de outubro de 2021.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F63D01F9

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2021.10.19.001

DELIBERA NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA, AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município em respeito às determinações do Decreto Estadual nº 34.298, de 16 de outubro de 2021, e ainda da necessidade de se respeitar as medidas sanitárias e protocolos do Ministério da Saúde, no intuito de conter o avanço da COVID-19. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19; **CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Estado e este Município, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde; **CONSIDERANDO** o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, bem como, o resultado da reunião do comitê estratégico municipal de Itaíçaba, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; **CONSIDERANDO** que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado; **CONSIDERANDO** todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19 no Estado e neste Município; **CONSIDERANDO** que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado do Ceará, e mais precisamente neste município; **CONSIDERANDO** que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município, se mantém em alerta e atentas no acompanhamento dos dados da COVID-19 em nosso território, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia; **CONSIDERANDO** que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar

CNPJ nº 40.001.303/0001-43, interpuseram recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Concorrência Pública Nº 02/2021-SEOB-CP, cujo objeto é a construção da passagem molhada lagoa dos porcos no município de Ibicuitinga-CE. Ficam as demais licitantes, devidamente intimadas para querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo dispositivo legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Ibicuitinga-CE, 22 de outubro de 2021
MURILO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE torna público Recurso Administrativo impetrado pela empresa: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, em face da sua inabilitação no processo licitatório da Concorrência Pública Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS. Ficará aberto prazo de contrarrazões aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no Setor de Licitação.

Iguatu-CE, 22 de Outubro de 2021.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.06.01-PMI/SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos da saúde do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Modalidade: Concorrência Pública Nº 2021.10.06.01-PMI/SMS. Data da Sessão: 26 de Novembro de 2021, às 08h30min. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE. Edital: Disponível no Site: licitacoes.tce.ce.gov.br e Setor de Licitações para consulta. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 22 de Outubro de 2021
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.21.01-PMI-SEMASPA - SRP

Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de suprimentos veterinários para uso de ações do núcleo de proteção animal para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal do Município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.09.21.01-PMI-SEMASPA. DATA DA SESSÃO: 08 de Novembro de 2021, a partir das 10h. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 22 de Outubro de 2021.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.16.01-PMI-SAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de capacitações, seminário e campanhas educativas sobre o enfrentamento a violência contra a mulher no Município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, relativos a celebração do Convênio Nº 904246/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.01-PMI-SAS. DATA DA SESSÃO: 09 de Novembro de 2021, a partir das 09h. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE.

Iguatu-CE, 22 de Outubro de 2021.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.18.01-PMI-SEINFRA

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção dos sistemas de abastecimento de água com adutora, das localidades de Bonsucesso e Solidão dos Lucas, Zona Rural do Município de Iguatu-CE, Convênio Nº 858210/2017, de conformidade com o Projeto Básico. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2021.10.18.01-PMI-SEINFRA. Data da Sessão: 10 de Novembro de 2021, a partir das 08h30min. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE.

Iguatu-CE, 22 de Outubro de 2021.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CT-CH003/2021

A Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 25 a 29/10/2021, estará disponibilizando a inscrição do Chamamento Público para fomentar projetos de curta duração, desenvolvidos por grupos e/ou coletivos culturais para fazer parte de programações culturais realizadas em âmbito virtual ou presencial, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Independência/CE. O edital e anexos encontra-se à disposição de todos os interessados, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, ou através do site Municipal (<https://independencia.ce.gov.br/cultura.php>), e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

Independência-CE, 22 de outubro de 2021
ELISOETE ALVES PEDROSA
Secretária de Cultura e Turismo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CT-CH004/2021

A Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 25 a 29/10/2021, estará disponibilizando a inscrição do Chamamento Público para seleção de projetos de curta duração, para contratação de serviços vinculados ao setor cultural e de arte, que desenvolvam a produção artística audiovisual, e atividades de economia criativa, de forma a movimentar a produção cultural realizadas em âmbito virtual, transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Independência/CE. O Edital e anexos encontra-se à disposição de todos os interessados, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, ou através do site Municipal (<https://independencia.ce.gov.br/cultura.php>), e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

Independência-CE, 22 de outubro de 2021
ELISOETE ALVES PEDROSA
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021/TP-CUL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 07/21/TP-CUL. Realizará Sessão de abertura da proposta de preço das empresas habilitadas, no dia 26 de outubro de 2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará. Notifiquem-se os interessados.

Ipaporanga-CE, 22 de outubro de 2021.
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.22.1

O Município de Ipauimirim/CE, realizará Certame Licitatório na modalidade Pregão nº 2021.10.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores (tipo passeio e tipo pick-up), destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ipauimirim/CE. Abertura: 10 de novembro de 2021, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 26 de outubro de 2021, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao Edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipauimirim-CE, 22 de outubro de 2021.
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de Novembro de 2021, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2021/PP, com o seguinte Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos diversos, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do Município de Iracema, em conformidade com as especificações e quantidades postas no Anexo I deste Edital. JUSTIFICATIVA: Atender com materiais as necessidades destinadas as Unidades Administrativas. Estima-se no Valor de R\$ 1.241.118,63. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 22 de Outubro de 2021.
KARIZIA LUIZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.22.01

Aviso de Convocação para Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2021.10.22.01. A Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iraucuba - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2021.10.22.01, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar os serviços de construção de 01 (uma) subestação aérea de 75 KVA na Escola Gil Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iraucuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 46.098,34 (quarenta e seis mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até às 17:00h do dia 26 de outubro de 2021.

Iraucuba-CE, 22 de outubro de 2021
MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 00.21.09.09.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e a Empresa: 7 Serv Gestao de Beneficios - EIRELI, CNPJ: 13.858.769/0001-97. Vencedora - no valor global de R\$ 6.408.148,94 (Seis milhões e quatrocentos e oito mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Objeto: Constitui objeto do presente termo o: Registro de Preços para serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da Contratada para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 00.21.09.09.001-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024.2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e legislação complementar. Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 21 de Outubro de 2021. Signatários: Erivanda Nogueira de Sousa Serpa e Francisco Evandro de Souza Júnior.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.10.22.01

A Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para prestar os serviços de construção de 01 (uma) subestação aérea de 75 KVA na Escola Gil Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE .**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso I, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela demanda, pois a referida unidade escolar é possuir grande número de alunos, sendo 397 alunos que estudam nos turnos manhã e tarde, ocupando 12 salas de aulas que subdivide em 02 pavimentos, além das salas de multimídia e administrativas. Todos esses espaços utilizam diversos equipamentos que consomem uma carga elétrica grandes que sobrecarregam a rede interna da escola causando desligamentos, perdas e interrupção no fornecimento de energia. Com a instalação da subestação será possível proteger, controlar e manobrar a energia recebida, otimizando até os gastos de energia, ou seja, conseguimos converter a energia elétrica para os níveis ideais para o funcionamento dos equipamentos, evitando perdas e danos na escola. Segue em anexo relatório emitido pela direção da Escola que descreve os problemas atualmente enfrentados pela escola devido esse problema elétrico, justifica-se por meio do presente procedimento administrativo em razão da baixa materialidade financeira e complexidade de sua execução. Nesse sentido, temos o seguinte precedente normativo da lavra do Exmo. Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para a empresa **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.614.233/0001-42, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 46.098,34 (quarenta e seis mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Iraucuba/CE, 03 de novembro de 2021.



Manoel Mota Barreto Filho
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestar os serviços de construção de 01 (uma) subestação aérea de 75 KVA na Escola Gil Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso I, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. A presente contratação justifica-se pela demanda, pois a referida unidade escolar é possuir grande número de alunos, sendo 397 alunos que estudam nos turnos manhã e tarde, ocupando 12 salas de aulas que subdivide em 02 pavimentos, além das salas de multimídia e administrativas. Todos esses espaços utilizam diversos equipamentos que consomem uma carga elétrica grandes que sobrecarregam a rede interna da escola causando desligamentos, perdas e interrupção no fornecimento de energia. Com a instalação da subestação será possível proteger, controlar e manobrar a energia recebida, otimizando até os gastos de energia, ou seja, conseguimos converter a energia elétrica para os níveis ideais para o funcionamento dos equipamentos, evitando perdas e danos na escola. Segue em anexo relatório emitido pela direção da Escola que descreve os problemas atualmente enfrentados pela escola devido esse problema elétrico.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO DE 75KVA NA ESCOLA GIL BASTOS	SERVIÇO	1

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento ate a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;
8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria da Educação	0604 12 361 0007 1.019	Fundeb 30% (1113000000) e Próprio (Fonte 1001000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Manoel Mota Barreto Filho
Secretário da Educação



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF de nº _____ residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2021.10.22.01**, com base no inciso I, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar os serviços de construção de 01 (uma) subestação aérea de 75 KVA na Escola Gil Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iraucuba - CE .**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria da Educação	0604 12 361 0007 1.019	Fundeb 30% (1113000000) e Próprio (Fonte 1001000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

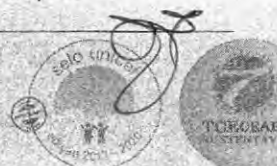
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

